

crescido com

19

Mannel Lopes Nogueira - m de Vila de Guareia
 Ant^o Nogueira - = Sé do Fundal, a 30 I-1673

Joni Rodr. Nogueira de O = Guaratingatá

Angela Isabel Nogueira de Prado + 1787
 = Domingos Tex Valida - + 1785

cap. Joaquim José Tex Nogueira

Maria Luísa Tex Nogueira
 = Major Teodoro Fery Senti

Luís Nogueira Fery

José Paulino Nogueira m 1853 + 1915

Ruy Nogueira - m 1885 - + 1942

Ruy de Lara Nogueira

Nicolau Ant^o Nogueira

Baena 714. 1914

Marquês de Bapendi

2^o Conde de Bapendi

Conde de Carapichus

2^o Conde de Carapichus Visconde de Taurubá

2^o Visconde de Taurubá

A sesmaria

Instituição secular como forma de distribuir terras para serem cultivadas, a sesmaria, que significava uma doação com o dever, para o beneficiado, de dar à Coroa o sesmo (sexta parte) de toda a produção das terras doadas, teve suas condições alteradas para que o povoamento, desbravamento e produção se tornassem fatores de alto significado, servindo, mais tarde, à consolidação do domínio português; isentou-se o sesmeiro de pagar o sesmo, mas exigiu-se dele o povoamento e cultivo da terra, a doação de área para a fundação de freguesias e a conservação de caminhos e pontes de uso comum, condições em vigor quando se aplicou no Brasil. A doação de atribuição real, aqui foi delegada ao capitão general da capitania, com aprovação da Coroa anos após, como era a realidade burocrática.

Em igualdade com as capitanias que foram apresentadas a fidalgos de posses para fazê-las desenvolver, a sesmaria se dava a pessoas de capacidade financeira, já que, de início, exigiam inversão de recursos. Limitado se tornou, assim, o número de pessoas capazes à condição de sesmeiro. Se a entrega das capitanias a particulares que as deviam povoar não atingiu aos objetivos, também a sesmaria claudicou nos seus objetivos em período inicial, o que se repetiu em nosso município.

Pode-se dividir em dois períodos a distribuição de sesmarias em Campinas: o primeiro, ~~aquele que alcançou um certo sucesso~~ aquele que significou o fracasso da instituição, pois, das doações nada resultou de povoamento e produção; e o segundo, o que frutificou por ter condições para comércio de produção volumosa, como foi o ciclo açucareiro da região.

Não deixaram vestígio de vida e produção as primeiras sesmarias concedidas de 1728 a 1754, cujos sesmeiros, influentes personagens da cidade de São Paulo e outras, apenas as obtiveram na fantasia de povoá-las, o que logo se mostrou dificultoso, conclusão a que se chega pela ausência integral de documentação em contrário. As cartas de concessão neste período, não deixaram marcas de que tivessem alcançado frutos.

O povoamento rural de nosso município se iniciou, entretanto, em 1741 com a vinda do pioneiro povoador Francisco Barreto Leme, de seus parentes e seguidores, todos porém, como simples posseiros que se estabeleciam em terras da Coroa. Era a forma usual dos que não tinham recursos para serem sesmeiros, e que almejavam o sustento próprio, em sítios pequenos de nenhuma produção, bastante, entretanto, para a manutenção da família e agregados, e uns poucos escravos que tinham alguns, amparados no vetusto direito de posse, naquela época de adotada técnica romana (A), e com abrigações como a de "fazer o caminho na testada de suas terras" (B).

Excluídas as concessões anteriores que não deixaram resquícios de vida e produção, a primeira sesmaria se registrou no recenseamento de 1775 como pertencente ao antigo posseiro Francisco Barreto Leme, e se confirmou em processo na Câmara Municipal, de doação de terras para o povo. Em seguida a esta, o período até 1779, se classifica pela ausência de concessões sesmeiras.

O segundo período iniciado em 1779, teve começo em concessão à moradora de Jundiá, de terras que atingiam a então freguesia de Campinas. Trata-se da carta a Ana Joaquina da Silva Prado, requerida para a consolidação da propriedade "dos seus cultivados", de suas roças.

Continuar com as sesmarias

Com Maria de São Paulo

Maria de São Paulo

(c) refa anexo I